



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-TO



ANO III

PEIXE, TERÇA, 21 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 298

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-TO

Av. João Visconde de Queiroz, Qd.10 e Lts.02 e 03, S/Nº

Peixe-TO - CEP: 77460000



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **2982025323**

SUMÁRIO

ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

RESOLUÇÃO /005-2025/SMAS	1
PLANO /001-2025/SMAS	1

ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/CMDCA / 2025

"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO IMPLANTAÇÃO DO SIPIA (SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA) - CONSELHO TUTELAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEIXE-TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Peixe-TO – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 809/2023, de 16/02/2023, (Arts. 42/54); com suporte nas disposições da Lei Federal Nº 8.069/90, de 13/07/1990 - (ECA), subsidiada pela Resolução do CONANDA Nº 231, de 28/12/2022, que alterou a Resolução nº 170, de 10/12/2014, e na conformidade da Deliberação do Plenário do CMDCA em reunião ordinária realizada no dia 29 de julho de 2025, e,

CONSIDERANDO: a importância do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA- Conselho Tutelar como instrumento estratégico de gestão da política de atendimento à criança e ao adolescente, especialmente para registro, monitoramento e acompanhamento das violações de direitos;

CONSIDERANDO: a necessidade de garantir a efetiva implementação e funcionamento do SIPIA no âmbito do município de Peixe, por meio de planejamento adequado;

CONSIDERANDO: a deliberação aprovada em reunião ordinária do CMDCA realizada em 21 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação do SIPIA do município de

Peixe-TO, que passa a integrar as ações estratégicas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Conforme detalhado em Anexo desta Resolução.

Art. 2º O Plano de Ação aprovado constitui instrumento de planejamento e execução das atividades necessárias à implementação e consolidação do SIPIA no município, devendo ser observado pelos órgãos e entidades parceiras na execução da política de atendimento.

Art. 3º- Estabelecer que o CMDCA acompanhará e fiscalizará a execução do Plano, em articulação com os Conselhos Tutelares, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, e demais órgãos competentes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PROTIDES TEIXEIRA FONTOURA FEITOZA

Presidente do CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CMDCA

PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO SIPIA

**Sistema de Informação para a Infância e Adolescência
Município de Peixe - Tocantins**

APRESENTAÇÃO

A proteção de crianças e adolescentes no Brasil é resultado de uma trajetória marcada por profundas transformações. Antes da criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, prevalecia a chamada “doutrina da situação irregular”, que tratava a infância muito mais como objeto de intervenção do que como sujeito de direitos.

Com a promulgação do ECA, consolidou-se uma ruptura histórica: o país passou a adotar a Doutrina da Proteção Integral, reconhecendo crianças e adolescentes como prioridade absoluta da família, da sociedade e do Estado. Essa prioridade, porém, não é estática. Exige constante aprimoramento, adaptação às novas realidades e fortalecimento da rede de proteção.

Um marco importante desse processo foi a Lei nº 13.431/2017, conhecida como Lei da Escuta Especializada, que estabeleceu mecanismos para garantir que crianças e adolescentes vítimas de violência fossem ouvidos de forma humanizada, sem sofrer revitimização. A efetivação dessa lei, entretanto, depende de um fluxo de trabalho bem estruturado, da articulação entre diferentes setores e, sobretudo, de uma ferramenta capaz de centralizar e gerir informações de forma eficiente.

É nesse cenário que se insere o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA). Muito além de um recurso tecnológico, o SIPIA representa a consolidação de uma política

Assinado de forma digital por AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS:76186555100 em 21/10/2025 12:25:00

pública moderna e articulada, que rompe com a fragmentação histórica das informações. Ao unificar o registro de violações de direitos, o sistema garante acompanhamento integral dos casos e fortalece a comunicação entre Conselho Tutelar, saúde, educação, assistência social e sistema de justiça.

A implantação do SIPIA não deve ser entendida como mera formalidade burocrática, mas como resposta estratégica aos desafios da evolução legal. Ele fortalece a prioridade absoluta assegurada pelo ECA, cumpre as exigências da Lei da Escuta Especializada e amplia a capacidade da rede de transformar dados em conhecimento.

Mais do que registrar, o SIPIA oferece a oportunidade de planejar políticas públicas baseadas em evidências, tornando a proteção à infância e à adolescência mais efetiva, humanizada e comprometida com um futuro seguro e justo. Este plano, portanto, se apresenta como instrumento orientador para consolidar a utilização do SIPIA como eixo central da garantia de direitos no município.

O presente **Plano de Ação** tem como finalidade apresentar as diretrizes e o cronograma para a **implantação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA)** no município de **Peixe-Tocantins**, em atendimento à requisição do **Ministério Público do Estado do Tocantins**, conforme Ofício nº 2410/2025.

Reconhecendo o SIPIA como **ferramenta essencial** para o fortalecimento da atuação do Conselho Tutelar e de toda a rede de proteção, este documento busca assegurar sua efetivação como instrumento de registro, monitoramento e acompanhamento de casos de violações de direitos. O sistema possibilitará não apenas maior organização e transparência, mas também a produção de informações consistentes, fundamentais para subsidiar **políticas públicas eficazes** e orientar a **tomada de decisões estratégicas** em defesa da proteção integral de crianças e adolescentes do município.

Este plano estabelece as etapas necessárias para a implantação, desde a mobilização inicial até a plena operacionalização do sistema. Inclui, ainda, ações voltadas à **capacitação dos profissionais envolvidos**, à definição de fluxos de trabalho e à alocação de recursos, de modo a garantir uma implantação **eficiente, coordenada e em conformidade com as normativas vigentes**.

ANÁLISE DA SITUAÇÃO

Para que a implantação do SIPIA em **Peixe-Tocantins** seja sólida e eficaz, faz-se necessária uma análise estratégica da realidade atual. Para isso, será utilizada a metodologia **FOFA (Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças)**, que permite identificar, de forma clara e organizada, os fatores internos e externos que impactam o projeto. Essa análise contempla:

- **Fatores internos** (Forças e Fraquezas), relacionados à estrutura, às equipes e à capacidade de execução;
- **Fatores externos** (Oportunidades e Ameaças), vinculados ao contexto político, legal e de recursos disponíveis.

O objetivo é potencializar os pontos fortes e as oportunidades, enquanto se enfrentam as fragilidades e riscos, assegurando o sucesso da implantação do SIPIA e consolidando-o como ferramenta indispensável na defesa dos direitos da infância e da adolescência.

ESTRUTURA

- **Equipamentos:** 05 computadores completos e 05 tablets, destinados aos conselheiros tutelares, impressora em perfeito funcionamento e acesso permanente à internet –

Starlink - “serviço de internet via satélite”.

- **Espaço físico:** Sala adequada no Conselho Tutelar, devidamente equipada para o pleno exercício das atividades.
- **Apoio técnico:** Servidor da Prefeitura ou parceria regional responsável pelo suporte de informática.
- **Recursos complementares:** O Conselho Tutelar deve contar com 01 (um) veículo oficial em perfeitas condições de atender as demandas.
- **Equipe de apoio e administrativo:** 01 (uma) auxiliar administrativa, 01 (uma) auxiliar de serviços gerais, 02 (dois) motoristas ambos cedidos pela Prefeitura.
 - **Oportunidade:**
- A inclusão de toda a rede de proteção (saúde, educação, assistência social, segurança, entre outros) no SIPIA fortalece a atuação intersetorial.
- O sistema pode se tornar elo de comunicação e colaboração entre os órgãos, evitando retrabalho, otimizando tempo e melhorando a qualidade dos dados coletados.
- Ampliação da transparência e fortalecimento da gestão pública voltada à infância e adolescência.
 - **Fraqueza:**
- Apesar do pleno uso pelo Conselho Tutelar, os demais órgãos da rede ainda não aderiram ao sistema.
- A falta de integração gera fragmentação de informações, retrabalho no preenchimento de formulários e manutenção de práticas informais de comunicação (ligações, aplicativos de mensagem), que aumentam o risco de falhas e de violação do sigilo.
 - **Ameaça:**
- O SIPIA é um sistema nacional, coordenado em nível federal e estadual.
- No Tocantins, há apenas 01 (um) coordenador estadual responsável por todos os municípios, o que gera sobrecarga, atrasos nas capacitações e lentidão na fase de implantação.
- A ausência de um acompanhamento mais próximo pode comprometer a consolidação plena do sistema em Peixe.

OBJETIVOS

O propósito central deste plano de ação é implantar o **Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA)** no município de **Peixe - TO**, assegurando que cada situação de violação de direitos seja devidamente registrada, acompanhada e resolvida de forma integrada, eficiente e coordenada. A implantação do SIPIA em Peixe - TO representa um avanço significativo na qualificação da gestão das informações e na garantia da proteção integral de crianças e adolescentes.

OBJETIVO GERAL

Promover a **implantação integral do SIPIA em Peixe - TO**, estabelecendo-o como eixo central de um trabalho articulado e intersetorial, conforme preconizado pela **Lei nº 13.431/2017 (Lei da Escuta Especializada)**, pela **Lei nº 14.344/2022 (Lei Henry Borel)** e demais dispositivos do **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**.

O objetivo é qualificar a gestão das informações, otimizar o fluxo de atendimento e garantir a proteção integral de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, assegurando o registro, o acompanhamento e o encaminhamento de forma coordenada e humanizada. Além disso, busca subsidiar, de maneira robusta, a formulação de políticas públicas intersetoriais de prevenção, enfrentamento e erradicação da violência.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Capacitar e instrumentalizar os profissionais da rede de proteção:

Promover capacitação técnica e contínua de conselheiros tutelares, membros do **CMDCA**, e profissionais das secretarias e órgãos que compõem a rede intersetorial (saúde, educação, assistência social, segurança pública, entre outros).
A capacitação abordará não apenas o uso do SIPIA, mas também a fundamentação jurídica do registro, o fluxo de encaminhamento e a importância da qualificação da informação para um atendimento humanizado, em consonância com a Lei nº 13.431/2017.

b) Integrar e articular a atuação intersetorial por meio do SIPIA:

Definir protocolos claros de comunicação e fluxos de trabalho que possibilitem a inserção, o compartilhamento e o acompanhamento de informações de forma coordenada entre todos os órgãos da rede de proteção em Peixe - TO.
O SIPIA será a plataforma unificada, garantindo atendimento ágil e eficiente a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, evitando revitimização e retrabalho, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.344/2022.

c) Qualificar o diagnóstico e a produção de dados para políticas públicas:

Utilizar os relatórios e indicadores gerados pelo SIPIA para construir diagnósticos periódicos sobre a situação da violência contra crianças e adolescentes em Peixe - TO.
Com base nesses dados, será possível identificar vulnerabilidades, áreas de maior incidência e perfis mais afetados, subsidiando a formulação e avaliação de políticas públicas alinhadas ao **Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes** e fortalecendo o papel do CMDCA como instância deliberativa.

d) Monitorar, avaliar e aprimorar continuamente a utilização do sistema:

Criar um **comitê gestor intersetorial em Peixe - TO**, com representantes da rede de proteção, para monitorar a efetividade do uso do SIPIA, avaliar a qualidade dos registros e identificar necessidades de aprimoramento.
Esse acompanhamento permanente garantirá a sustentabilidade do sistema e sua evolução, assegurando que o município esteja atualizado em relação às melhores práticas de gestão das informações e de atendimento à infância e adolescência.

PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA

Profissionais do Conselho Tutelar, Conselho de Direito, CRAS, CREAS - (Pessoa de Referência), Casas de Acolhimentos, Secretaria da Saúde (Unidades Básica de Saúde, Hospital, CAPS Infantil e CAPS AD), Secretaria Municipal de Educação (CEIs, Escolas municipais), Secretaria Regional de Ensino (Escolas estaduais) Segurança Pública (Delegacia de Polícia - Militar e Civil) de Peixe - TO.

IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO

O presente Plano de Ação, estabelece o detalhamento das ações e atividades estratégicas que serão implantadas para a efetivação do Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência (SIPIA) no município. A estrutura das atividades foi cuidadosamente elaborada para assegurar um processo de implantação robusto e transparente, focado na capacitação de todos os profissionais da rede de proteção, na modernização da infraestrutura tecnológica e na elaboração de protocolos operacionais unificados, visando à máxima eficiência e à garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

As ações foram categorizadas por áreas de atuação para facilitar o acompanhamento e a prestação de contas, demonstrando o compromisso desta gestão com a qualificação do serviço público e com a proteção integral da população infantojuvenil, conforme as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente.

TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS

a) Mapeamento dos Profissionais: os profissionais que serão capacitados estão lotados na rede de proteção do município, os órgãos que compõem a rede são Conselho Tutelar, Conselho de Direito, CRAS, CREAS - (Pessoa de Referência), Casas de Acolhimentos, Secretaria da Saúde (Unidades Básica de Saúde, Hospital, CAPS Infantil e CAPS AD), Secretaria Municipal de Educação (CEIs, Escolas municipais), Secretaria Regional de Ensino (Escolas estaduais) Segurança Pública (Delegacia de Polícia - Militar e Civil) de Peixe - TO.

b) Notificação da rede de proteção: a rede de proteção foi notificada através de ofícios sobre a implantação do SIPIA em Peixe - TO, a notificação contém todas as informações necessárias.

INDICADORES E METAS

Item	Indicador	Meta
01	Profissionais capacitados para uso do SIPIA	100%
02	Profissionais ativos no SIPIA, registrando casos intersetoriais	45%
03	Satisfação dos usuários (questionários)	100%
04	Aumento de denúncias registradas no SIPIA por mês	+30%
05	Casos registrados com atendimento/encaminhamento	≥90%
06	Tempo médio entre registro e 1º atendimento	Reduzido progressivamente
07	Relatórios estatísticos gerados para políticas públicas	≥4/ano
08	Reuniões/GTs baseados em dados do SIPIA	≥4/ano

IMPLEMENTAÇÃO

- Realizar reuniões mensais com o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA e Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência de Peixe - TO, para acompanhamento dos fluxos e ajustes operacionais.

MONITORAMENTO

- Elaborar relatórios técnicos semestrais com dados quantitativos e qualitativos.
- Consolidar os dados com os Públicos Alvo e Abrangência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implantação do SIPIA em Peixe-TO representa avanço estratégico na consolidação da política de proteção integral da infância e adolescência. A adesão da rede de proteção, associada à capacitação e ao monitoramento contínuo, garantirá maior eficiência, transparência e humanização no atendimento, alinhando o município às legislações nacionais e fortalecendo sua responsabilidade na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Luzia Ferreira da Cruz Santos

Coordenadora

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PEIXE - TO

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Peixe dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

463894857706032054997118